



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.765, DE 19 DE ABRIL DE 2023

ACRESCENTA O INCISO V, NO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL N. 2.755, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso V, no artigo 4º, da Lei Municipal n. 2.755, de 24 de março de 2023, com a seguinte redação:

V – Fica alterado o § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 2.342/2018, passando a ter a seguinte redação:

1 § 1º A Estratégia de Saúde da Família – ESF é formada com 04 (quatro) equipes constituídas com as seguintes vagas:
I – Médico – 04 vagas – R\$ 9.073,60 – 40 horas semanal;
II – Odontólogo (Cirurgião Dentista) – 04 vagas R\$ 3.392,00 – 40 horas semanal;
III – Enfermeiro – 04 vagas – R\$ 2.120,00;
IV – Técnico de Enfermagem – 04 vagas – R\$ 1.696,00 – 40 horas semanal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, 19 de abril de 2023.


GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.


BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

